



Arquivo eletrônico com publicações do dia

31/10/2024

Edição Nº298



DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 841/2024
SÃO PAULO

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1014116-38.2024.8.26.0071
BAURU

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1002789-69.2024.8.26.0565
SÃO CAETANO DO SUL

DICOG 1 - PROVIMENTO CG Nº 49/2024
SÃO PAULO

DICOG 1 - CORREGEDORES PERMANENTES
Editais de Corregedores Permanentes

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
EMBU DAS ARTES / IBIÚNA

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 29/10/2024
Apelação Cível; Comarca: Santa Bárbara D'Oeste / São Paulo

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 25/10/2024
Apelação Cível; Comarca: Rio Claro

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 50ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
Nº 2024/139.777 / Nº 2024/139.780

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/10/2024
Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/10/2024
Apelação Cível



**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1130303-42.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Translado de corpo

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1138970-17.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0039696-97.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1159374-89.2024.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1155447-18.2024.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 841/2024
SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 841/2024 PROCESSO CG Nº 2024/136057 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades que estiverem inadimplentes quanto ao recolhimento obrigatório do FIC-RTDPJ que regularizem a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de apuração disciplinar. Ainda, ficam cientificados de que, se eventualmente a unidade realizou o pagamento, caberá ao responsável comprová-lo e regularizar sua situação diretamente junto ao Operador Nacional do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - ON-RTDPJ (SERP)

[Clique aqui para ver a lista completa na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1014116-38.2024.8.26.0071
BAURU**

PROCESSO Nº 1014116-38.2024.8.26.0071 - BAURU - BELVEDERE LOTEAMENTOS LTDA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 29 de outubro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: A.Q.C, OAB/SP 320.368.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002789-69.2024.8.26.0565

SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO Nº 1002789-69.2024.8.26.0565 - SÃO CAETANO DO SUL - M.H.Z. DECISÃO: Vistos. Trata-se de apelação interposta por M.H.Z contra a r. sentença de fls. 61/63, proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Caetano do Sul, que manteve a recusa em se proceder ao registro do título apresentado (escritura de compra e venda lavrada em 01 de agosto de 1962 no Livro 589, p. 153/155, pelo 17º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, com abertura de matrícula, o qual envolve o imóvel objeto da transcrição n. 6.747 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo (nota de devolução referente ao protocolo n. 162.666 – fls. 27/28). Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso interposto no caso é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n. 3/69). Providencie-se, assim, redistribuição. São Paulo, 29 de outubro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: A.O.R, OAB/SP 116.982.

DICOGE 1 - PROVIMENTO CG Nº 49/2024

SÃO PAULO

[Clique aqui para ver o Provimento completo na íntegra](#)

DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES COMUNICADO CG Nº 842/2024 PROCESSO DIGITAL Nº 2020/117588 O Desembargador F.E.L, Corregedor Geral da Justiça, nos termos do § 4º do artigo 3º do Provimento CSM n.º 2.346/2016, COMUNICA, conforme decidido nos autos do Processo Digital CG n.º 2020/117588, que fica atribuída a Corregedoria Permanente do Ofício Judicial da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VI – Penha de França, da Comarca da Capital, à MMª Juíza de Direito Titular II da mencionada Vara, Doutora Sabrina Salvadori Sandy Severino. Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: BAURU Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avaí Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nogueira (acervo recolhido ao Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede) 7ª Vara Cível 7º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arealva Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jacuba 1ª Vara da Família e das Sucessões Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tibiriquá (acervo recolhido ao Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede) 2ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 3ª Vara da Família e das Sucessões 1ª Vara da

Fazenda Pública Setor das Execuções Fiscais 2ª Vara da Fazenda Pública Ofício da Fazenda Pública (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública) Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública 1ª Vara do Juizado Especial Cível Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível) 2ª Vara do Juizado Especial Cível 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Júri Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1815/2010 – de 23/10/2024 até 22/10/2026) 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal 4ª Vara Criminal 4º Ofício Criminal 1ª Vara das Execuções Criminais 1º Ofício das Execuções Criminais 2ª Vara das Execuções Criminais 2º Ofício das Execuções Criminais Cadeia Pública de Avaí Vara da Infância e da Juventude Infância e Juventude (CASA Bauru - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Bauru) (CASA de Semiliberdade Bauru – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade de Bauru) (CASA Nelson Mandela – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CASA Nelson Mandela)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

EMBU DAS ARTES / IBIÚNA

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/10/2024, autorizou o que segue: EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. IBIÚNA (Fórum II) - suspensão do expediente presencial, a partir das 15h15, e dos prazos dos processos físicos no dia 30 de outubro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 29/10/2024

Apelação Cível; Comarca: Santa Bárbara D'Oeste / São Paulo

PROCESSOS ENTRADOS EM 29/10/2024 1003957-08.2024.8.26.0533; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santa Bárbara D'Oeste; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003957-08.2024.8.26.0533; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: P. dos I. S. Ltda; Advogado: D. M. (OAB: 149354/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste 1146173-30.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1146173-30.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: F. A. R.; Advogada: F. A. R. (OAB: 210903/SP); Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 25/10/2024

Apelação Cível; Comarca: Rio Claro

PROCESSOS ENTRADOS EM 25/10/2024 1013408-63.2023.8.26.0510; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Rio Claro; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1013408-63.2023.8.26.0510; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: J.R.C; Advogado: J.T.C (OAB: 363602/SP); Apelado: A.C.Z e outros; Advogado: Ariel Bueno (OAB: 296371/ SP); Advogada: V.R.B.M (OAB: 257770/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Claro

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 50ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA **Nº 2024/139.777 / Nº 2024/139.780**

SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A 50ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2024/139.777 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 03 (três) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 2 (dois) cargos no critério de antiguidade e 1 (um) cargo no critério de merecimento, em decorrência das aposentadorias dos Desembargadores Getúlio Evaristo dos Santos Neto, ocorrida em 11/10/2024, Reinaldo Cintra Torres de Carvalho e Newton de Oliveira Neves, previstas para 1º/11/2024 (Edital nº 65/2024). 02. Nº 2024/139.780 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA - CARREIRA, exclusivo para mulheres, no critério de merecimento, decorrente da aposentadoria do Desembargador Aben Athar de Paiva Coutinho, prevista para 30/10/2024, nos termos da Resolução CNJ nº 525/2023, de 27/09/2023 (Edital nº 66/2024).

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/10/2024

Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/10/2024 Apelação Cível 2 Total 2 1003957-08.2024.8.26.0533; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; F. L. (CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Bárbara D'Oeste; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1003957-08.2024.8.26.0533; Registro de Imóveis; Apelante: P. dos I. S. Ltda; Advogado: D. M. (OAB: 149354/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1146173-30.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; F. L. (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1146173-30.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: F. A. R.; Advogada: F. A. R. (OAB: 210903/SP); Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/10/2024

Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/10/2024 Apelação Cível 1 Total 1 1013408-63.2023.8.26.0510; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; F. L. (CORREGEDOR GERAL); Foro de Rio Claro; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1013408-63.2023.8.26.0510; Registro de Imóveis; Apelante: J. R. C.; Advogado: J. T. C. (OAB: 363602/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Claro; Apelado: A. C. Z.; Advogado: A. B. (OAB: 296371/SP); Advogada: V. R. B. M. (OAB: 257770/SP); Apelado: J. R. Z.; Advogado: A. B. (OAB: 296371/SP); Advogada: V. R. B. M. (OAB: 257770/SP); Apelado: V. L. H. Z.; Advogado: A. B. (OAB: 296371/SP); Advogada: V. R. B. M. (OAB: 257770/SP); Apelada: C. B. N. Z.; Advogado: A. B. (OAB: 296371/SP); Advogada: V. R. B. M. (OAB: 257770/SP); Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1130303-42.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Translado de corpo

Processo 1130303-42.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Translado de corpo - S.M.V. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). L.A.B VISTOS, Trata-se de Pedido de Providências objetivando autorização judicial para proceder à exumação e translado de restos mortais, bem como a necessária retificação do respectivo assento de óbito. Os autos foram instruídos com os documentos requeridos, conforme legislação aplicável à matéria. Manifestou-se o Ministério Público pelo deferimento do pedido (fl. 108). É o breve relatório. DECIDO. Cuida-se de ação objetivando a autorização judicial para se proceder à exumação e translado de restos mortais, bem como a retificação do respectivo assento de óbito. Nos termos do artigo 551 do Decreto Estadual nº 16.017 de 04 de novembro de 1980, foi preenchido o requisito temporal. Preenchidos os demais requisitos legais. Em face do exposto, com destaque para a concordância manifestada pelo Ministério Público, defiro o pedido inicial para autorizar a exumação e translado dos despojos, nos exatos termos em que requerida, observadas todas as precauções necessárias e as exigências pertinentes da autoridade sanitária para a execução do ato. Intime-se a parte interessada para providenciar o recolhimento dos emolumentos atinentes à retificação do(s) assento(s) de óbito (providência obrigatória em face da regularização dos Registros Públicos, de interesse do Estado) diretamente na(s) respectiva(s) Serventia(s) Extrajudicial(is) detentora(s) do(s) registro(s) de óbito, comprovando-se. Somente após a comprovação, expeça-se o alvará requerido. Outrossim, após a consumação do ato, encaminhe-se cópia da presente sentença, a qual serve como mandado, ao(s) Registro(s) Civil(is) competente(s), para retificação do(s) assento(s) de óbito, encaminhando-se juntamente cópia do documento comprobatório do traslado. No intento de viabilizar a retificação do(s) assento(s) de óbito, a parte requerente deverá comunicar o translado, oportunamente. Com a confirmação, bem como efetivada a retificação do assento de óbito, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao Ministério Público e ao(à) Senhor(a) Titular, inclusive para permitir o quanto necessário ao prévio recolhimento das custas, nos termos desta r. Sentença. P.I.C. - ADV: C.R.L.T.N (OAB 128772/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1138970-17.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

Processo 1138970-17.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Sindicato dos Motoristas Trabalhadores Em Transporte Rodoviário Urbano de Sao Paulo - Vistos. 1) Fls. 280/301: Recepciono o recurso interposto como Recurso Administrativo em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Por fim, remetam-se os autos ao E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: A.D.D

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0039696-97.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0039696-97.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oxyng Ecologia, Finanças e Projetos Ambientais S. A - Vistos. 1) Fls. 154/166: Recepciono o recurso interposto como Recurso Administrativo em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Por fim, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: J.N.N (OAB 35157/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1159374-89.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1159374-89.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - O.C.M - Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a dúvida suscitada, para afastar apenas a exigência de retificação da data do fato gerador constante da declaração de imunidade. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: S.E.M.M (OAB 204726/SP), M.T.N.R.S (OAB 287581/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1155447-18.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1155447-18.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - D.F.P - - R.O.P - - D.A.F - - M.C.M - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada para manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: L.R.T.L (OAB 253152/SP), L.R.T.L (OAB 253152/SP), L.R.T.L (OAB 253152/SP), L.R.T.L (OAB 253152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
